

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003 , DE 2008

Dá nova redação ao § 3º do art. 97 da Resolução nº 45, de 08.09.82 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 3º do artigo 97 da Resolução nº. 45, de 08 de Setembro de 1982 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97.
.....

§ 3º Os Líderes serão substituídos, nas suas faltas, impedimentos e ausências em Plenário, pelos respectivos Vice-Líderes.”

.....”

Art. 2º Renumerando-se os subseqüentes, fica suprimido o § 6º do artigo 97 da Resolução nº. 45, de 08 de Setembro de 1982.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de junho de 2008.

Vereador GERSON FAUSTINO DA CÂMARA
 (“Gerson do INPS”)
 DEMOCRATAS